

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 65/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO GRADUANDO NA ÁREA DE AGRONOMIA PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO: “Difusão de Inovações Tecnológicas para Culturas Anuais, com o Objetivo da Obtenção de Altos Rendimentos e Sustentabilidade do Agronegócio para Grandes e Pequenos Produtores” – RETIFICAÇÃO DATAS EDITAL Nº 54/2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa” – FAUEPG em conjunto com a Estação Experimental BASF S/A e o Departamento de Fitotecnia da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiários, por tempo determinado, para execução de atividades de pesquisa nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever os graduandos a partir do 3º ano do curso de **Agronomia** da UEPG, que atendam às disposições deste Edital. **O número de vagas será de 01 (uma).**

1.1. DO ESTAGIÁRIO DE AGRONOMIA

1.1.1. A carga horária mínima exigida para a vaga de Estagiário será de 16 (dezesseis) horas semanais.

1.1.2. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais),

1.1.3. O período de vigência do contrato de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e enquanto durar o Projeto de Extensão, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei 11.788/08.

1.1.4 O candidato que já fez estágio na instituição no prazo máximo estabelecido na lei de estágio não poderá participar do processo.

1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1.2.1. Conduzir experimentos da área de produção vegetal na Fazenda Escola Capão da Onça e laboratórios da BASF sob a supervisão do professor responsável pelo Projeto.

1.2.2. Realizar duas publicações anuais sobre extensão aplicada às práticas de agricultura.

1.2.3. Tabular dados, realizar análises estatísticas e elaborar relatórios.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 26 de março de 2025 a 14 de abril de 2025** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail: everson.zeny@basf.com e oellim@uepg.br .

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Teórica; 3) Entrevista Individual; e 4) Análise do Histórico de Graduação.

3.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital;

3.2. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3. O candidato será notificado do dia, local e horário da entrevista no momento de sua inscrição;

3.4. A classificação será feita pela média aritmética das três avaliações realizadas: (i) Prova Escrita, (ii) Entrevista Individual e (iii) Análise do Histórico de Graduação.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- d) Histórico da graduação;

Somente serão aceitas as inscrições que estejam contendo todos os documentos exigidos.

4.2. 2ª ETAPA – REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

Data: 22 de abril de 2025

Horário: Início às 14h00min e término às 15h30min

Local: Auditório da FAUEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa (PR).

Assuntos a serem abordados: serão três temas principais a serem abordados nas questões, sendo eles: 1- aspectos gerais das culturas de interesse da região (soja, milho, feijão, trigo, cevada, culturas de cobertura verde); 2- questões básicas de experimentação agrícola e estatística (delineamentos experimentais, princípios básicos da casualização, principais testes estatísticos); e 3- cálculos de dosagem e concentração de produtos para aplicações (tratorizado, pulverizador costal e garrafas para equipamento de CO₂).

Resultado: até o dia **22 de abril de 2025**.

Pontuação: A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos, composta por 10 questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data: 25 de abril de 2025

Horário: A partir das 14h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico.

Local: Por meio de Videoconferência – aplicativo Google Meet, conforme *link* a ser disponibilizado no edital de resultado da prova escrita.

Resultado: até o dia 29 de abril de 2025.

Critérios para avaliação da entrevista pontuação: A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em 3 temas principais, sendo que cada tema valerá 3,33 (três, trinta e três) pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; e 3- capacidade de trabalho em equipe.

4.4. 4ª ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO

Serão avaliados dois temas principais, sendo cada um com peso 5 (cinco) pontos: 1- as notas do(s) candidato(s) no Histórico de Graduação; e 2- a experiência em atividades de pesquisa ou estágios anteriores.

Resultado: até o dia 30 de abril de 2025.

5. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador devendo o candidato selecionado ainda estar matriculado no curso.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

6.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

6.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;

6.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.1 do presente Edital para a elaboração do contrato de Estagiário, além da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.5. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular, o valor máximo a ser reembolsado será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.6. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua contratação.

7. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com o Coordenador do Projeto de Extensão Prof. Dr. Marcos Vinicius Milleo da UEPG, para

realização desse processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG www.faupeg.org.br;

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

8.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

8.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da FAUEPG.

8.5. A Coordenação da FAUEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2025.

Prof. Dr. Marcos Vinicius Milleo
Coordenador do Projeto de Extensão da
UEPG

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG